Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.578/2021 PLO 3964

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 23.641,41, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 23.641,41 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavo), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E AÇÃO SOCIAL	**R$ 23.641,41**
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	**R$ 23.641,41**
Atividade 2.300 – Aux. Financeiro M 39.I – Enfrent. Coronavirus (COVID 19) – LC 173/2020	R$ 25.824,29
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.641,41
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 19.900,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 23.641,41**

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávir Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de fevereiro de 2021.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração